

LEI ORÇAMENTARIA MUNICIPAL Nº 139 ANEXO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1993.
RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1976.

O Prefeito Municipal de SILVANIA Estado de GOIAS
 faz saber que a Câmara Municipal de Silvania, em sessão de 1976.
 (Art. 10) e O ORÇAMENTO ORÇAMENTO ANEXO SILVANIA Estado de GOIAS
 para o exercício financeiro de 1976, em anexo, e despesas do
 Município e despesas em execução de 1976, está a RECEITA em R\$ 10.000.000,00
 e fixa a DESPESA em igual montante.

Art. 20 - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADADO DOS TRIBUTOS, RENDAS E OUTROS
 RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO.

1. RECEITA DO ADMINISTRADO DIRETO

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	R\$ 650.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 15.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 35.000,00
Receita Agropecuária	R\$ 110.000,00
Receita Industrial	R\$ 10.000,00
Receita de Serviços	R\$ 30.000,00
Transferências Correntes	R\$ 7.000.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 100.000,00
SOMA DE RECEITAS CORRENTES	R\$ 8.100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	R\$ 000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 100.000,00
Transferências de Capital	R\$ 700.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 100.000,00
SOMA DE RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA	R\$ 9.100.000,00

Art. 20 - A DESPESA SERÁ REALIZADA DE CONFORMIDADE COM O DESDOBRAMENTO DE DESPESAS E ATEN-
 DENDO A SEQUÊNCIA ESQUEMATIZADA:

1.1 - DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO

01 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.000.000,00
-------------------------------	-------------------------

LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº 139 DE 20 DE OUTUBRO DE 1992. ESTIMA A RECEITA E FINE A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1993.

Art. 1º - O Município de Silveira, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 1993, empenha para o Estado de São Paulo, a seguinte receita e despesa:

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação nos tributos, taxas e outras receitas, fontes e de Capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte demonstrativo:

1. RECEITA DO ADMINISTRATIVO DIRETO	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	R\$ 640.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 15.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 35.000,00
Receita Apropriada	R\$ 10.000,00
Receita Industrial	R\$ 10.000,00
Receita de Serviços	R\$ 30.000,00
Transferências Governamentais	R\$ 7.200.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 150.000,00
SOMA DE RECEITAS CORRENTES	R\$ 8.190.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Obrigações de Crédito	R\$ 000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 100.000,00
Transferências de Capital	R\$ 700.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 100.000,00
SOMA DE RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 9.190.000,00
DEPESAS POR SEÇÃO DE GOVERNO:	
01 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.000.000,00

11.88	SETOR DE IND. E TURISMO	R\$	22.253,09
12.09	SECRETARIA DE SAUDE	R\$	1.194.531,19
13.02	RECEITA DE AGUA SANEADA	R\$	525.542,88
14.89	SEPET. DE TRANSPORTE	R\$	2.075.355,28
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	603.499,00
TOTAL DA DESPESA POR UNIDADES ORGANIZATIVAS		R\$	10.329.089,09

Art. 10) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do Art. 70 inciso I da Lei Especial no 1.028, de 17 de março de 1964 a abrir Créditos Suplementares sempre que o limite de presente e atividades, visando atender as demandas das diversas secretarias das Funções, Serviços, Subsecretarias, Proletos e/ou departamentos, não podendo, em nenhum hipótese, alterar o valor global da presente Lei, sem outra Lei específica que o determine.

Art. 50) - Diante a execução orçamentaria, o Poder Executivo Municipal é autorizado a realizar operações de crédito, em atendimento da Resolução do Conselho Municipal nº 17 da Constituição Federal, sem restrições, nos termos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipais.

Art. 60) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas a realização efetiva da receita.

Art. 70) - Esta Lei entrará em vigor na data de 10 de fevereiro de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Governador do Município de SILVANIA, Estado de GOIAS nos 18 dias do mês de DEZEMBRO de 1985.

Prefeito Municipal

02 - PODER JUDICIÁRIO	R\$	0,00
03 - PODER EXECUTIVO	R\$	8.838.889,88
5572 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	278.000,00
TOTAL GERAL	R\$	10.850.889,88

1.2 - DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS :

01 - LEGISLATIVA	R\$	1.000.000,00
02 - ADMINISTRATIVA E PLANEJAM.	R\$	778.073,22
04 - AGRICULTURA	R\$	258.410,26
05 - COMUNICAÇÕES	R\$	101.168,01
06 - DEFESA NACIONAL, SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	164.366,46
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	3.442.889,84
09 - EXERCÍCIO E REC. MINERAIS	R\$	51.252,03
10 - HABITACÃO E URBANISMO	R\$	552.899,28
11 - INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS	R\$	27.329,99
13 - SAÚDE E BEM-ESTAR	R\$	1.171.993,10
15 - SEGURANÇA E PREVIDÊNCIA	R\$	530.045,89
16 - TRANSPORTES	R\$	2.035.365,55
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	290.889,90
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	R\$	10.949.889,44

1.3 - DESPESAS DETERMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTAIS :

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.000.000,00
02.00 - ARREFARE DO PREFEITO	R\$	177.366,05
03.00 - SECRET. MUNICIPAL	R\$	389.539,75
04.00 - SETOR DE FUM. CAS	R\$	292.351,43
05.00 - SETOR AGRICULTURA	R\$	289.233,25
06.00 - SETOR DE DOMINAÇÕES	R\$	131.153,31
07.00 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA	R\$	364.366,46
08.00 - SECRET. DE SAÚDE CULTUR	R\$	3.442.889,84
09.00 - SETOR ENERG. ELÉTRICA, REFINA	R\$	25.293,03
10.00 - SETOR SERVIÇOS DE URBANISMO	R\$	552.897,28